

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e José Adelino da Silva Sardinha. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. Posto isto, e com a presença do Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Doutor Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedeu-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para aquela reunião, do Senhor Vereador Manuel da Conceição Paiva, pelo Senhor Vereador José Adelino Silva Sardinha, tendo o pedido sido aceite.
- Ainda no uso da palavra deu conhecimento do seu Despacho n.º 17/2015, datado de 10 de dezembro de 2014, relativo à Tolerância de Ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, bem como da Tolerância de Ponto a 50% dos trabalhadores no dia 26 de dezembro e aos outros 50% no dia 02 de janeiro de 2015, devendo nestes dias o Serviço a prestar aos Municípios ficar devidamente assegurado. Nesse seguimento desejou a todos um Santo e Feliz Natal. _____
- Os Senhores Vereadores tomaram conhecimento.
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores que relativamente ao Processo do horário de trabalho dos funcionários, contactaram uma Sociedade de Advogados que conjuntamente com os serviços jurídicos, estão a trabalhar no

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

sentido de chegar a um acordo com os Sindicatos. _____

- Também deu conhecimento da reunião havida com o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, que decorreu no município da Castanheira de Pera, no passado dia 3 de dezembro, conjuntamente com o Senhor Presidente da ARS Centro; Senhor Diretor Executivo dos Aces do Pinhal Interior Norte, os Senhores Presidentes dos Municípios de Castanheira de Pera; Pedrógão Grande, Ansião e Alvaiázere, onde foi discutida a redução do horário de funcionamento do SAP no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, manifestando mais uma vez o seu total desacordo, deixando bem vincada a posição do município de Figueiró dos Vinhos, e já assumida publicamente por várias ocasiões, estando integralmente contra a qualquer perda de serviços já existentes. _____
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____
- **O Senhor Vereador José Fidalgo** desejou um Bom Natal a todos os presentes, funcionários da Autarquia e por conseguinte a todos os Municípios. _____

Na sequência da saída do Doutor Sérgio Mangas, para a Câmara Municipal de Lisboa entendeu o Senhor Vereador José Fidalgo lembrar o seu trabalho enquanto responsável pela Biblioteca Simões de Almeida (tio):

O Dr. Sérgio Mangas enquanto responsável pela Biblioteca Simões de Almeida (tio) desenvolveu um excelente trabalho em inúmeras áreas que deram projeção Nacional e Internacional à Biblioteca Municipal e a Figueiró dos Vinhos. _____

Das responsabilidades que tinha e das muitas atividades que coordenou entre recursos humanos, programação, parcerias, serviços e projetos bibliotecários, gestão e produção de conteúdos, destaco algumas que pela sua importância projetaram o nome da Biblioteca Simões de Almeida (tio) e do Concelho de Figueiró dos Vinhos nacional e internacionalmente. _____

FUNDO LOCAL

Constituição de um Fundo Local que reúne todo o tipo de documentos (livros, jornais, revistas, folhetos, fotografias, postais, cartazes, mapas, vídeos, registos sonoros, etc.) É um repositório da história, da cultura e tradições de uma de Figueiró dos Vinhos: a sua memória. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

Com uma forte presença na Internet e apostando no Fundo Local como elemento diferenciador e de atração de novos utilizadores, a Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos é provavelmente caso único no panorama bibliotecário português ao nível dos múltiplos serviços que tem desenvolvido com base no seu Fundo Local.

Foi o Responsável pela planificação, gestão de projeto e implementação do site da Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Tem sido referenciada, a este nível, por outros profissionais como um caso de estudo e de inovação. _____

PROGRAMA DE DIGITALIZAÇÃO (2007)

Iniciou na Biblioteca Municipal em 2007 um programa de digitalização que inclui atualmente um repositório de imprensa local histórica (com aproximadamente 24 000 páginas) e um banco de imagens de interesse local no Flickr (com mais de 1.100 imagens).

Em relação à digitalização da imprensa local devo sublinhar que se trata de um projeto raro nas bibliotecas públicas portuguesas. Neste momento, apenas cinco bibliotecas públicas desenvolveram programas de digitalização e colocação on-line de coleções locais.

Relativamente ao banco de imagens de interesse local no Flickr, a Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos é neste momento a primeira biblioteca pública do espaço lusófono com um projeto deste tipo. _____

DIA INTERNACIONAL DO LIVRO INFANTIL (2008):

Em 2008 as comemorações a nível nacional do Dia Internacional do Livro Infantil realizaram-se em Figueiró dos Vinhos, numa parceria que envolveu o Município de Figueiró dos Vinhos no seu conjunto, e a Biblioteca Municipal em particular e o então Ministério da Cultura, através da então Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas. O Ministro da Cultura, Pinto Ribeiro esteve presente. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

EUROPEANA (2010):

Integração na Europeana que é uma biblioteca digital, financiada pela Comissão Europeia, que conta com livros, jornais, mapas, gravações, fotografias, documentos de arquivo, etc.

ENCONTRO DE RELIGIÕES, ENCONTRO DE CULTURAS (2011)

Em 2011 a Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos realizou um ciclo de palestras dedicadas às principais religiões. _____

CERTIFICADO DE BIBLIOTECA ASSOCIADA DA UNESCO (2011):

A Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos recebeu no dia 6 de outubro de 2011 o certificado de Biblioteca Associada da UNESCO, passando a pertencer à rede de bibliotecas associadas daquela organização internacional. _____

VI CONGRESSO NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE ESPANHA / EUROPEANA CONFERENCE (2012):

Em Julho de 2012 A Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos é considerada pela Fundação Europeia como uma das 100 bibliotecas mais inovadoras e pró-ativas da Europa e é convidada a participar no VI Congresso Nacional de Bibliotecas Públicas de Espanha / Europeia Conference, em Burgos. _____

FUTURE LIBRARY UNCONFERENCE E EUROPEANA AWARENESS PUBLIC LIBRARYNETWORK WORKSHOP (2013):

Em outubro de 2013 a Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos volta a ser convidada pela Fundação Europeia a participar, através do seu responsável (com todas as despesas pagas), na Future Library Unconference e na Europeia Awareness Public Library Network Workshop, em Atenas na Grécia.

Por tudo isto quero reconhecer e agradecer publicamente o excelente trabalho desenvolvido pelo Dr. Sérgio Mangas á frente da Biblioteca Simões de Almeida (tio), extensivo a todos os funcionários

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

que com ele colaboraram. O meu, nosso muito Obrigado. _____

Propôs um voto de louvor que deverá fazer-se chegar ao Doutor Sérgio Mangas para seu conhecimento. _____

A Câmara Municipal concordou inteiramente com a proposta do Senhor Vereador José Fidalgo, aprovando um Voto de Louvor ao Doutor Sérgio Mangas. _____

Mais deliberou transmitir ao Doutor Sérgio Mangas o teor desta deliberação. _____

- Ainda no uso da palavra o **Senhor Vereador José Fidalgo** disse que algumas propostas que têm vindo á reunião de câmara carecem, na sua opinião, de fundamentação. Disse que o Executivo Municipal não pode dar nada da Câmara sem que essa doação ou apoio seja sustentada legalmente e lembrou o caso da queda de um muro que veio á última reunião ou o empréstimo de carrinhas. Entende que estes ou outros pedidos deveriam vir sempre acompanhados de um parecer jurídico e enquadrados num quadro legal (regulamento, lei, decreto-lei, etc.) que fundamente de forma inequívoca a pretensão do requerente, para que os decisores políticos possam decidir em consonância com um quadro legal devidamente aprovado e em vigor. _____
- **A Senhora Vereadora Marta Brás**, em relação à intervenção do Senhor Vereador José Fidalgo, no que diz respeito à fundamentação das propostas remetidas à Reunião de Câmara, bem como as doações e os apoios atribuídos, foi do entendimento que se todas forem devidamente fundamentadas, dará certamente muito mais conforto a quem tem que decidir, lembrando no entanto o cumprimento do Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos, que é extremamente exigente e burocrático. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 50.181,73€ (cinquenta mil cento e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 63.051,53€ (sessenta e três mil cinquenta e um euros e cinquenta e três cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de novembro de dois mil e catorze e o dia nove de dezembro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 157.520,78€ (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2897/2014 (dois mil oitocentos e noventa e sete barra dois mil e catorze) a 2970/2014 (dois mil novecentos e setenta barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 159.091,68€ (cento e cinquenta e nove mil noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de novembro de dois mil e catorze e o dia nove de dezembro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 1.897,01€ (mil oitocentos e noventa e sete euros e um cêntimo). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registada sob o número 321/2014 (trezentos e vinte e um barra dois mil e catorze) a 345/2014 (trezentos e quarenta e cinco barra dois mil e catorze, respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 38.120,67€ (trinta e oito mil cento e vinte euros e sessenta e sete cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

O Senhor Vereador José Fidalgo disse ratificar os pagamentos apresentados no pressuposto de que foram feitos á luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e de boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: O Senhor Presidente da

Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou à Câmara Municipal os pedidos de cedência de viatura/autocarro das entidades a seguir mencionadas.

- Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos – dias 6 de dezembro de 2014 a Moita do Boi (equipa Benjamins “B”); Avelar (equipa Juniores); 7 de dezembro a Pombal (equipa Iniciados).
- Conferência Vicentina de S. José de Figueiró dos Vinhos, dia 11 de dezembro a Serpins (Comemoração da fundação da Conferência Vicentina). _____
- Ficape – Cooperativa Agrícola do Norte do Distrito de Leiria, C.R.L., dia 17 de dezembro a Pampilhosa da Serra e Oleiros (Potenciais Investidores na Produção de Medronheiro). _____

Considerando a importância em manter o apoio às coletividades e que foi possível ao Município, através de meios próprios, disponibilizar o autocarro de 27 lugares, exceto a Conferência Vicentina que a viatura foi de 9 lugares, para os fins descritos e considerando ainda a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, proponho que se ratifique os despachos do Senhor Vereador Manuel Paiva datados de 26 de novembro, 2 e 4 de dezembro de 2014, pelo qual autorizou o subsídio em espécie através da cedência de transporte, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. _____

Após análise, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Vereador Manuel Paiva, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse ratificar os Atos de Competência da Câmara Municipal apresentados no pressuposto de que foram feitos á luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e de boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

4.2. PROTOCOLO DE PARCERIA E COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ

DOS VINHOS E A COMISSÃO DE COMPARTES DE ALGE: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 107/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, ratificando o Protocolo de Parceria e Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Comissão de Compartes de Alge, bem como aprovar os trabalhos Beneficiação do Caminho Público Municipal de Ligação entre a EN 238 à Aldeia da Ponte Fundeira, nos termos do Acordo firmado entre as partes. _____

Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar no respetivo Protocolo, o qual fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos da presente minuta. _____

Proposta de Deliberação N.º 107/2014:

“CONSIDERANDO:

O relacionamento de parceria e colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Comissão de Compartes de Alge, Pé de Ingote, Pé de Janeiro, Carvalhos, Searas, Ponte Fundeira e Ribeira Velha,

Que o desenvolvimento de uma cooperação mútua entre as entidades referidas reveste-se do maior interesse e oportunidade face à necessidade de uma contribuição decisiva para a melhoria das condições de vida das populações locais e, conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconómico das aldeias mais isoladas da freguesia de Campelo,

Que os Compartes de Alge têm desenvolvido, ao longo dos anos, a concretização de iniciativas de melhoramento ao nível da preservação do património material e imaterial nos lugares de Alge, Pé de Ingote, Pé de Janeiro, Carvalhos, Searas, Ponte Fundeira e Ribeira Velha,

Que o Município de Figueiró dos Vinhos apoia e reconhece a importância dos contributos prestados pela Comissão de Compartes de Alge nesse desiderato.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nas als. j), o) e t) no n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, diploma aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a) Ratificar o Protocolo de Parceria e Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Comissão de Compartes de Alge; e

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

b) Aprovar os trabalhos Beneficiação do Caminho Público Municipal de Ligação entre a EN 238 à Aldeia da Ponte Fundeira, nos termos do Acordo firmado entre as partes”. _____

4.3. EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ZONA DO PINHAL: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 110/2014, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, designadamente:

- Manifestar-se favoravelmente sobre a extinção da Associação de Municípios da Zona do Pinhal, PROPONDO à Assembleia Municipal a extinção da Associação de Municípios da Zona do Pinhal, por ratificação da presente deliberação.
- Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos, os representantes legais do Município de Figueiró dos Vinhos na Assembleia Geral Extraordinária, por inerência, o Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu e os Vereadores, Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes e Manuel da Conceição Paiva.

Proposta de Deliberação N.º 110/2014:

“Considerando que:

A Associação de Municípios da Zona do Pinhal, constituída por escritura de 30 de abril de 1982, tem como membros os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Gois, Lousã, Miranda do Corvo, Oleiros, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Proença-a-Nova, Sertã, Tábua, Vila Nova de Poiares e Vila de Rei.

De acordo com a convocatória promovida pelo Presidente do Conselho de Administração para realização de uma Assembleia Geral Extraordinária no sentido de deliberar a extinção da referida Associação de Municípios da Zona do Pinhal, e pelo facto da referida Associação ter deixado de funcionar de acordo com o legalmente estabelecido, designadamente:

- a) Deixou de convocar qualquer assembleia geral, em violação do disposto no art. 173º do Código Civil, desde há pelo menos 12 anos;
- b) Deixou de proceder à eleição dos respectivos órgãos de administração e conselho fiscal, em violação do disposto nos art. 162º e 170º nº 1 do Código Civil, desde há pelo menos 12 anos;
- c) Os órgãos da Associação não realizaram quaisquer reuniões nos últimos 12 anos;

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

d) A Associação não dispõe de recursos humanos de qualquer natureza, encontrando-se a sede encerrada.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Manifestar-se favoravelmente sobre a extinção da Associação de Municípios da Zona do Pinhal, PROPONDO à Assembleia Municipal a extinção da Associação de Municípios da Zona do Pinhal, por ratificação da presente deliberação;
- b) Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos, os representantes legais do Município de Figueiró dos Vinhos na Assembleia Geral Extraordinária, por inerência, o Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu e os Vereadores, Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes e Manuel da Conceição Paiva”.

4.4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2015

(ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO): Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 109/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar a Proposta de Alteração à proposta de orçamento municipal para 2015 (Orçamento e Grandes Opções do Plano).

Sobre este assunto o **Senhor Vereador José Fidalgo** disse ainda o Plano e Orçamento não foi aprovado pela Assembleia Municipal e já se está perante uma alteração.

Proposta de Deliberação N.º 109/2014:

“Em consequência da publicação e entrada em vigor do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, constante da Portaria n.º 209/2014 de 13 de outubro e em conformidade com o despacho de 11 de novembro, difundiram os serviços a informação interna n.º 2UOAF14 de 5 de novembro, cujo teor aborda de forma genérica o enquadramento do referido programa.

Pese embora os trabalhadores abrangidos disponham do período compreendido entre 15 de outubro de 2014 e 30 de junho de 2015 para requerer a admissão ao programa e atendendo a que a sua aplicabilidade implica a afetação de recursos financeiros que, de forma extraordinária, provêm do orçamento municipal, bem como a necessária análise prévia às implicações decorrentes da impossibilidade de reocupação do posto trabalho a extinguir e de forma a avaliar o impacto desta medida na estrutura orgânica e no orçamento municipal, solicitou-se aos demais responsáveis dos serviços informação sobre eventuais interessados na adesão ao programa.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

Para o efeito, independentemente das conclusões ou decisões definitivas que irão ocorrer sobre a matéria, constata-se nesta fase o interesse na adesão ao programa por parte de um funcionário, tendo para o efeito promovido e entregue o respetivo requerimento, processo que se encontra em avaliação na subunidade orgânica de recursos humanos.

De acordo com a maturidade da medida em curso, e pese embora o orçamento municipal para 2015 detenha uma rubrica genérica que trata as indemnizações por cessação de funções, por análise extensiva do despacho de 3 de dezembro de 2013 da Secretaria de Estado do Orçamento, dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública (SEOAFAP), que operacionalizou o programa de rescisões para a Administração Central, a contabilização das indemnizações daí decorrentes deverão obedecer ao desdobramento da CE 01.02.12 “Indemnizações por cessação de funções”, em rubricas autónomas, onde seriam tratados e refletidos, por um lado, os abonos devidos pela cessação da relação jurídica e por outro, as decorrentes das compensações do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo.

Acontece porém que, aquando da elaboração dos documentos previsionais bem como da sua aprovação, não era espectável a ocorrência de eventuais interessados na medida, nem da efetiva necessidade de adaptar o plano de contas a esta realidade. Contudo, e pese embora a interpretação do despacho de 3 de dezembro da SEOAFAP assim o conclua, constata-se, de acordo com informação 04UOAF14 da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira de 2 de dezembro, a impossibilidade de fazer o desdobramento sugerido e a respetiva reflexão no plano de contas, uma vez que o sistema informático de apoio à contabilidade disponibilizado pela AIRC – Associação de Informática da Região Centro não o está a permitir. Todavia, em face da impossibilidade de desagregação da conta urge reforçar a rubrica existente CE 01.02.12 “Indemnizações por cessação de funções”, no montante de 25.000 euros, verba que nesta fase se considera a espectável dado o contexto.

Ainda relativamente aos ajustamentos considerados indispensáveis a realizar nesta fase à proposta aprovada de orçamento para 2015, constata-se a necessidade de promover o reforço da rúbrica das GOP 2014/18 “Aquisição de sinalética com informação do património arquitetónico e cultural”, cujo procedimento concursal, condicionado pelo regulamento, teve o seu início neste mês de dezembro e execução prevista na primeira quinzena de janeiro. Esta despesa, insere-se na operação/candidatura “Valorização do Património de Figueiró dos Vinhos” (operação n.º 020000907989) aprovada pelo PRODOR no âmbito da Medida 3.2 “Melhoria da Qualidade de Vida” e Ação n.º 3.2.1, «Conservação e valorização do património rural» do PRODOR. Prevê um conjunto de intervenções ligadas à valorização do património, entre as quais a sinalização de locais de interesse turístico e cultural, sendo as despesas de investimento comparticipadas em 60% sem IVA, faltando apenas executar esta componente. Atendendo a que não era espectável a sua execução imediata, constata-se a necessidade de reforço da respetiva rúbrica no montante de 4.000 euros.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

Nestes termos, observada a proposta de orçamento municipal aprovada em 29 de outubro de 2014, nomeadamente os respetivos saldos e previsão de execução e atendendo às importâncias necessárias estimadas, propõem-se, os seguintes fluxos, reforços e anulações, nas contas a seguir identificadas:

CE/GOP	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Modificações			Dotações Atuais
			Reforços	Anulações	Total	
CE 010212	Indemnizações por cessação de funções	10.000	25.000	0	25.000	35.000
CE 02010202	Gasóleo	147.500	0	5.000	5.000	142.500
CE 02011601	Água	440.550	0	5.000	5.000	435.550
CE 020210	Transportes	280.000	0	10.000	10.000	270.000
CE 02022509	Iluminação Pública	310.000	0	5.000	5.000	305.000
GOP 2014/18	Aquisição de sinalética com informação do património arquitetónico e cultural	3.500	4.000	0	4.000	7.500
GOP 2011/50 1	Grande Rota do Zêzere/Ribeira de Alge	50.010	0	4.000	4.000	46.010

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

5.1. CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PAULO JORGE DA SILVA ROSA COELHO:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 106/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a cedência do Lote 1A do Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos a Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho Empresário em Nome Individual, aceitando a classificação de “BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, pelo que a cedência deverá ser efetuada pelo valor de 348 euros resultante da concessão de um benefício de 522 euros, correspondente a 60%, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 2/12/2014. _____

Mais foi deliberado dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para outorgar a documentação inerente ao respetivo processo, designadamente o correspondente contrato promessa de compra e venda e respetivo contrato de compra e venda. _____

Proposta de Deliberação N.º 106/2014:

“Considerando que:

Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho, apresentou uma candidatura para a cedência do Lote n.º 1 A do Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos nos termos do previsto no artigo 6º do Regulamento Municipal de Apoio ao Investimento Estratégico, e segundo o “Regulamento Municipal de Apoio ao Investidor na Concessão de Lotes”

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento criada para o efeito no cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Investidor na Concessão de Lotes, datado de 25 de novembro de 2014, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Bom”.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a cedência do Lotes 1 A do Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos a Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho Empresário em Nome Individual, aceitando a classificação de “BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, pelo que a cedência deverá ser efetuada pelo valor de 348 euros resultante da concessão de um benefício de 522 euros,

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

correspondente a 60%, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 2/12/2014, autorizando o Sr. Presidente a outorgar a documentação inerente ao respetivo processo, designadamente o correspondente contrato promessa de compra e venda e respetivo contrato de compra e venda.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA

6.1.1. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – PROGRAMA INSERÇÃO EMPREGO DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 2014/12/04:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 04/12/2014, na Informação Interna n.º 124/SF datada de 04/12/2014, relativo ao Programa Inserção Emprego, do mês de novembro de 2014, na importância de 2.466,61 euros (dois mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse concordar com os pagamentos apresentados no pressuposto de que são feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e de boa gestão. _____

6.1.2. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 2014/12/04:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 04/12/2014, na Informação Interna n.º 123/SF datada de 04/12/2014, relativo ao Programa Estágios Profissionais, do mês de novembro de 2014, na importância de 1.247,19 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros e dezanove cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse concordar com os pagamentos apresentados no pressuposto de que são feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e de boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

6.1.3. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 2014/12/04:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 04/12/2014, na Informação Interna n.º 121/SF datada de 04/12/2014, relativo a Despesas de Funcionamento, do mês de novembro de 2014, na importância de 1.677,26 euros (mil seiscientos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse concordar com os pagamentos apresentados no pressuposto de que são feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e de boa gestão. _____

6.1.4. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 2014/12/04:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 04/12/2014, na Informação Interna n.º 122/SF datada de 04/12/2014, na importância de 999,59 euros (novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos); Informação Interna n.º 122/SF/2014, na importância de 1.063,25 euros (mil sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos); Informação interna n.º 119/2014, na importância de 727,00 euros (setecentos e vinte e sete euros); Informação interna n.º 118/2014 na importância de 406,70 euros (quatrocentos e seis euros e setenta cêntimos); Informação Interna n.º 117/2014 na importância de 990,50 euros (novecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse concordar com os pagamentos apresentados no pressuposto de que são feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e de boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

6.1.5. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESA DE UM FUNCIONÁRIO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE

2014/12/04: O Senhor Vereador José Fidalgo disse que perante mais um pagamento de uma avença entende ser coerente com o que tem vindo a defender desde o início. Disse não estar em causa a pessoa. Longe disso. Considera que a avença vem aumentar as despesas com pessoal e numa altura em que a maioria do Executivo apregoa dificuldades financeiras. Se não há dinheiro não há avenças. Os Figueiroenses não compreendem estes gastos de milhares de euros nesta altura ditas de dificuldades. A avença constituiu, também, uma evidente desmotivação para os Funcionários da Autarquia que dão o melhor do seu esforço em prol dos Figueiroenses e de um serviço público de qualidade numa altura em que vêm diminuídos os seus salários e direitos. Esta avença não é também seguramente compreendida pelos muitos Figueiroenses que sofrem na pele o flagelo do desemprego. Esta avença não é, igualmente, compreendida pelos munícipes das Freguesias do Concelho que viram subtraídas as transferências financeiras para este ano e que tanta falta fazem para fazer face às inúmeras carências e pedidos que lhes chegam todos os dias.

Votou contra. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, absteve-se na votação. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por maioria, dois votos a favor dos Senhores Vereadores do PS, um voto contra e uma abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 04/12/2014, relativo a despesas com o funcionário referente ao mês de novembro de 2014, no valor total de 470,00 euros (quatrocentos e setenta euros). _____

6.1.6. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROCESSO 319/CEI/14 – MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO – DESPESA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014: Presente um ofício da Associação de

Produtores Agro-Florestais, a solicitar o ressarcimento do valor correspondente às despesas do mês de novembro, no valor de 318,25 euros (trezentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos), relativamente à Medida Contrato Emprego-Inserção. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o ressarcimento do valor de 318,25 euros (trezentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

6.1.7. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA O DESFILE DE CARNAVAL 2015: Presente um ofício do Agrupamento de Escolas, a solicitar a atribuição de subsídio destinado à aquisição de materiais, para o desfile de Carnaval de 2015, num total de 219 crianças.

À semelhança de anos anteriores a Senhora Vereadora Marta Brás, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 4,00 (quatro) euros. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse ser a favor da atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas mas que face à informação escrita do sector financeiro entende ter a seguinte posição: _____

Pela informação do sector financeiro do Município constata-se que nos termos da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro o Município de Figueiró dos Vinhos não dispõe atualmente de fundos disponíveis que permitam a assunção desta despesa. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não permite o assumir de compromissos que excedam os fundos disponíveis sem que, caso este pressuposto seja violado se incorra em responsabilidade civil, criminal e financeira. O Artº 11º da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais especiais excepcionais, que disponham em sentido contrário. _____

A não assunção desta despesa, em seu entender, não coloca em causa o regular funcionamento da Autarquia. Assim, considera, tal como os serviços financeiros do Município, que não estão reunidos todos os pressupostos legais à assunção do apoio, pelo que esta despesa deve aguardar até que se verifique a existência de fundos disponíveis positivos. _____

Votou contra. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações deliberou por maioria, quatro votos favoráveis dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva do Partido Social Democrata, e um voto contra do Senhor Vereador José Fidalgo do Partido Social Democrata, atribuir um subsídio no valor de 4,00 (quatro) euros por criança. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

6.1.8. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO PARA FESTA DE NATAL: Presente um ofício do Agrupamento de Escolas, a solicitar a atribuição de um subsídio para a Festa de Natal dos alunos do Jardim de Infância e 1.º Ciclo do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás informou os Senhores Vereadores que de acordo com o proposto pelo Agrupamento de Escolas, a Festa de Natal passaria pela apresentação de uma peça de teatro alusiva ao tema de Natal intitulada “Tomás e a Floresta do Pai Natal”, pela empresa In-Anima. Além da peça, todas as crianças receberão uma prenda simbólica. Mais informou que o custo total da referida animação é de 817,50 euros (oitocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), sendo que as Juntas de Freguesia disponibilizaram parte da verba, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 317,50 euros (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos). _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse ser a favor da atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas mas que face à informação escrita do sector financeiro entende ter a seguinte posição: _____

Pela informação do sector financeiro do Município constata-se que nos termos da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro o Município de Figueiró dos Vinhos não dispõe atualmente de fundos disponíveis que permitam a assunção desta despesa. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não permite o assumir de compromissos que excedam os fundos disponíveis sem que, caso este pressuposto seja violado se incorra em responsabilidade civil, criminal e financeira. O Artº 11º da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais especiais excepcionais, que disponham em sentido contrário. _____

A não assunção desta despesa, em seu entender, não coloca em causa o regular funcionamento da Autarquia. Assim, considera, tal como os serviços financeiros do Município, que não estão reunidos todos os pressupostos legais à assunção do apoio, pelo que esta despesa deve aguardar até que se verifique a existência de fundos disponíveis positivos. _____

Votou contra. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações deliberou por maioria, quatro votos favoráveis dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva do Partido Social Democrata, e um voto contra do Senhor Vereador José Fidalgo do Partido Social Democrata, atribuir um subsídio no valor de 317,50 euros (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

6.1.9. COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CABEÇAS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL DE

2014: O Senhor Vereador José Fidalgo disse ser a favor da atribuição de subsídio anual à Comissão de Melhoramentos de Cabeças mas que face à informação escrita do sector financeiro entende ter a seguinte posição: _____

Pela informação do sector financeiro do Município constata-se que nos termos da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro o Município de Figueiró dos Vinhos não dispõe atualmente de fundos disponíveis que permitam a assunção desta despesa. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não permite o assumir de compromissos que excedam os fundos disponíveis sem que, caso este pressuposto seja violado se incorra em responsabilidade civil, criminal e financeira. O Artº 11º da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais especiais excepcionais, que disponham em sentido contrário. _____

A não assunção desta despesa, em seu entender, não coloca em causa o regular funcionamento da Autarquia. Assim, considera, tal como os serviços financeiros do Município, que não estão reunidos todos os pressupostos legais à assunção do apoio, pelo que este pagamento deve aguardar até que se verifique a existência de fundos disponíveis positivos. _____

Votou contra. _____

A Câmara Municipal no seguimento da intervenção do Senhor Vereador José Fidalgo deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva do Partidos Social Democrata, e um voto contra do Senhor Vereador José Fidalgo do Partido Social Democrata, atribuir o subsídio anual no valor de 585,00 euros (quinhentos e oitenta e cinco euros). _____

6.1.10. A.R.C.R.A. – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DA RIBEIRA DE ALGE -

PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL DE 2014: O Senhor Vereador José Fidalgo disse ser a favor da atribuição de subsídio anual à A R C R A mas que face à informação escrita do sector financeiro entende ter a seguinte posição: _____

Pela informação do sector financeiro do Município constata-se que nos termos da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro o Município de Figueiró dos Vinhos não dispõe atualmente de fundos disponíveis que permitam

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

a assunção desta despesa. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não permite o assumir de compromissos que excedam os fundos disponíveis sem que, caso este pressuposto seja violado se incorra em responsabilidade civil, criminal e financeira. O Artº 11º da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais especiais excepcionais, que disponham em sentido contrário. _____

A não assunção desta despesa, em seu entender, não coloca em causa o regular funcionamento da Autarquia. Assim, considera, tal como os serviços financeiros do Município, que não estão reunidos todos os pressupostos legais à assunção do apoio, pelo que este pagamento deve aguardar até que se verifique a existência de fundos disponíveis positivos. _____

Votou contra. _____

A Câmara Municipal no seguimento da intervenção do Senhor Vereador José Fidalgo deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva do Partidos Social Democrata, e um voto contra do Senhor Vereador José Fidalgo do Partido Social Democrata, atribuir o subsídio anual no valor de 585,00 euros (quinhentos e oitenta e cinco euros). _____

6.1.11. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datado de 01/12/2014, na Informação Interna N.º 116/SF datada de 01/12/2014, respeitante à segurança social do mês de outubro de 2014, no valor de 361,42 euros (trezentos e sessenta e um euros e quarenta e dois cêntimos).

6.1.12. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – VENCIMENTOS E SUBSÍDIO DE NATAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datado de 01/12/2014, na Informação Interna N.º 115/SF datada de 01/12/2014, respeitante aos

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

vencimentos do mês de novembro e subsídio de Natal de 2014, no valor de 3.058,31 euros (três mil cinquenta e oito euros e trinta e um cêntimos). _____

6.1.13. INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO - PROTOCOLO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a celebração do Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho – Curso de Técnico Superior Profissional em Proteção Civil.

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar no respetivo Protocolo, que fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente minuta. _____

6.1.14. ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA - PROTOCOLO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a celebração do Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho – Curso de Técnico Superior Profissional em Sistema de Tratamento de Águas.

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar no respetivo Protocolo, que fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente minuta. _____

6.1.15. INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA - PROTOCOLO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a celebração do Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho – Curso de Técnico Superior Profissional em Construção Civil e Obras Públicas.

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar no respetivo Protocolo, que fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente minuta. _____

6.1.16. ALTERAÇÕES AO ZONAMENTO E COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (CÓDIGO DO IMI) – NOMEAÇÃO DE UM TÉCNICO INTERLOCUTOR JUNTO DOS SERVIÇOS LOCAIS DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA: Sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu foi nomeada por

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

unanimidade a Senhora Arquiteta Sonia Costa como Técnica Interlocutora junto dos Serviços Locais da Autoridade Tributária. _____

6.1.17. 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 11.ª Alteração ao Orçamento tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 116.800,00 euros (cento e dezasseis mil e oitocentos euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

7. UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS

7.1. AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL (ART.º 395 E 396 DO CCP) DA EMPREITADA: “GRANDE ROTA DO ZÊZERE” – ADJUDICATÁRIO: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LD.ª:

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Comissão de Vistoria, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória Parcial respeitante ao Município de Pampilhosa da Serra, relativo à Empreitada “Grande Rota do Zêzere” Adjudicatário: Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Ld.ª. _____

7.2. AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA (ART.º 395 E 396 DO CCP) DA EMPREITADA: “GRANDE ROTA DO ZÊZERE” – ADJUDICATÁRIO: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LD.ª:

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Comissão de Vistoria, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória, respeitante ao Município de Constância, relativo à Empreitada “Grande Rota do Zêzere” Adjudicatário: Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Ld.ª. _____

7.3. AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA: “PAVIMENTAÇÃO BETUMINOSA DE VIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS FREGUESIAS DE AGUDA E BAIRRADAS” – DONO DA OBRA: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - ADJUDICATÁRIO: DIAMANTINO JORGE & FILHO, LD.ª:

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Comissão de Vistoria, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada referenciada em epígrafe, cujo o Dono da Obra é o Município de Figueiró dos Vinhos e o Adjudicatário: Diamantino Jorge & Filho, Ld.ª. _____

7.4. AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA: “AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE A ESCOLA SECUNDÁRIA E A EX E.N. 237 (CHÁVELHO) - DONO DA OBRA: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - ADJUDICATÁRIO: DIAMANTINO JORGE & FILHO, LD.ª:

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Comissão de Vistoria, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada referenciada em epígrafe, cujo o Dono da Obra é o Município de Figueiró dos Vinhos e o Adjudicatário: Diamantino Jorge & Filho, Ld.ª. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

8. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

8.1. INTENÇÃO DE DECLARAR CADUCIDADE DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO REGIME

JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO: Presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 108/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a intenção de declarar a caducidade dos processos de obras particulares referenciados nas informações internas n.ºs 147 a 175, datadas de 28/11/2014, uma vez que os Requerentes não deram continuidade ao procedimento, nos termos do disposto no artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, concedendo o direito à audiência prévia do interessado para num prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 100.º do CPA, findo o qual sem que o então Requerente se pronuncie por escrito sobre o processo, poderá ser declarada a caducidade.

Proposta de Deliberação N.º 108/2014:

“Considerando que:

Os ora Requerentes não se manifestam no procedimento em média á mais de 2 anos;

As comunicações/notificações por correio registado com aviso de receção ao Requerente não foram levantadas/respondidas;

Os processos de obras particulares referenciados nas informações internas n.º147 a n.º175, datadas de 28.11.2014 em anexo, reúnem as condições para serem declarada a intenção de caducidade pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

Nestes termos,

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere:

- Decidir pela intenção de declarar a caducidade dos processos de obras particulares acima identificados e em anexo, uma vez que os Requerentes não deram continuidade ao procedimento, nos termos do disposto no artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, concedendo o direito à audiência prévia do interessado para num prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 100.º do CPA, findo o qual sem que o então Requerente se pronuncie por escrito sobre o processo, poderá ser declarada a caducidade”.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

9. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

9.1.1. CARTÃO DE FIGUEIROENSE SÉNIOR – REEMBOLSO DA MEDICAÇÃO – 2.º

SEMESTRE DE 2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem referente aos reembolsos em medicação, realizados no 2.º semestre de 2014.

A referida listagem fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos da presente minuta.

O Senhor Vereador José Fidalgo ausentou-se da sala por razões de ordem familiar. _____

9.1.2. AGIR SEMPRE – PROJETO DE INTERVENÇÃO SOCIAL – REGULAMENTO INTERNO

“ESPACO SOCIAL”: A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou por unanimidade o Regulamento Interno “Espaço Social”, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente minuta. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (N.º 23/2014) -

ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e dez minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
